

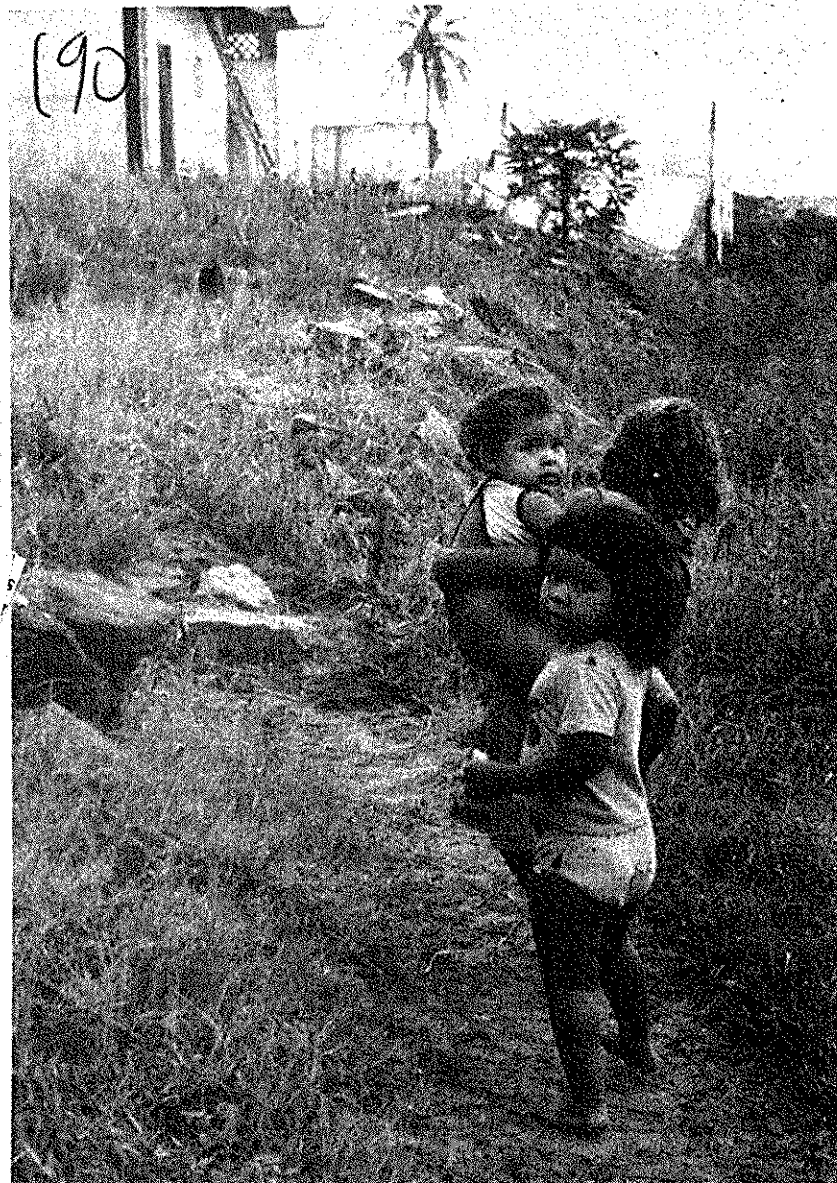
Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Estado de Minas

Class.: 77

Data: 04.10.81

Pg.: _____



Crianças Krenaks: longe da civilização, elas aguardam uma nova decisão da justiça dos brancos, agora na área federal

**Procurador da República
intervém pelos Krenaks**

O governo federal poderá até impetrar mandado de segurança para assegurar a posse de terra dos remanescentes da tribo dos índios krenaks em Resplendor. Esta posição foi confirmada ontem, em Belo Horizonte, pelo procurador da República, Antônio Amaro Filho, que já entrou com uma petição de anulação da decisão do juiz daquela cidade, Leovigildo da Silva Fortes, que obriga os índios a abandonar mais 55 hectares de sua antiga terra. Na semana passada, o juiz decidiu dar a terra ao fazendeiro Balbino Laignier de Lacerda, reduzindo a posse das famílias krenaks apenas a 13 alqueires de terra, quando, em 1920, por decreto do governo do Estado, que transferiu toda a área à União, os índios tinham direito a quatro mil hectares (cerca de 908 alqueires geométricos).

"A petição do procurador da República contestando as razões do juiz entrou na condição de "litisconsorte passivo necessário", uma modalidade jurídica de intervenção legal do Poder Público, prevista no Código Civil, fundamentada no fato de que "a terra em litígio é da União, e somente a ela cabe decidir pela permanência ou não dos índios ali". Desse modo, se passado o processo à Jus-

tiça Federal, o juiz de Resplendor deverá anular a sentença, tornando sem efeito todos os seus despachos proferidos até hoje no processo, inclusive a medida liminar que deu a posse da terra ao fazendeiro que é conhecido na região por Waisman.

Dizendo-se "sensibilizado com a situação dos índios" e por se tratar de imóvel da União, o procurador da República em Minas Gerais ainda enviou um telegrama ao juiz de Resplendor, após apresentar a petição, em juízo, solicitando-lhe rapidez na decisão, face ao problema social que poderá agravar-se na região, uma vez que os krenaks não abrem mão da terra que reconquistaram após a sua fuga, no ano passado, da reserva indígena de Guaraní, no município de Carmésia. Sobre a possível negativa do juiz Leovigildo da Silva Fortes em acatar a petição da Procuradoria, Antônio Amaro Filho adiantou: "Eu não acredito que ele o faça. Mas em caso negativo, nós impetaremos um mandado de segurança, para garantir a permanência dos índios na região, até que haja um parecer da Justiça Federal, que tem a competência para decidir sobre o caso".